

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS NOVATOS E VETERANOS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – PERÍODO 2026.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Teleinformática (PPGETI), do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna públicas neste Edital as normas do processo de classificação de currículos para alocação de bolsas de estudo aos alunos novatos e veteranos dos cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa para o período letivo 2026.1.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Da elegibilidade

1.1.1 Poderão inscrever-se neste processo somente alunos regularmente matriculados no PPGETI e candidatos aprovados no processo de seleção de alunos regulados pelo Edital Nº 07/2025.

1.2 Dos procedimentos gerais

1.2.1 As inscrições serão realizadas de **13 a 18 de fevereiro de 2026** por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/nxUCApQYKJ4Sxz3Q6>

1.2.2 O candidato é inteiramente responsável pela exatidão, boa-fé e veracidade das informações e dos documentos por ele fornecidos, na forma indicada neste Edital, os quais não poderão ser alterados ou complementados, sob nenhuma hipótese, após o término do período de inscrição.

1.2.2.1 Para todos os fins previstos neste Edital, será considerado válido exclusivamente o último envio de informações e documentos realizado pelo candidato no período de inscrição, prevalecendo este sobre quaisquer versões anteriores encaminhadas.

1.2.3 Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estejam com a documentação completa, legível e sem rasuras, e que sejam realizados durante o período definido no Edital.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1 A pontuação dos **alunos veteranos do PPGETI** (aqueles que iniciaram o curso em 2025.2 ou antes) será atribuída pela comissão avaliadora com base na tabela de pontuação definida no anexo 1 e nos documentos enviados no formulário de inscrição.

2.2 A pontuação dos candidatos aprovados no processo de seleção de alunos, regulado pelo Edital Nº 07/2025, será a Nota da Avaliação Curricular (NAC) que obtiverem no referido processo.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado deste processo de distribuição de bolsas obedecerá à **classificação em ordem decrescente de pontuação**.

3.1.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior pontuação no item “**produção científica/tecnológica**” da planilha de pontuação.

3.1.2 Em caso de persistência do empate, terá preferência o candidato que tiver o maior número de artigos publicados ou aceitos em periódicos com Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Engenharias IV, independentemente do limite de pontuação previsto na planilha (anexo 1).

3.1.3 Em caso de persistência do empate, terá preferência o candidato que tiver concluído o curso de graduação há menos tempo (a ser medido em meses).

3.2 O **resultado** será divulgado a partir do dia **20 de fevereiro de 2026** no site <http://www.ppgeti.ufc.br>.

3.3 A convocação dos classificados depende da disponibilidade de bolsas do Programa no período.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

4.2 Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas no site do PPGETI, ou pelo endereço eletrônico ppgeti@ufc.br.

4.3 A Comissão Avaliadora deste processo de seleção será composta pelos seguintes membros do Colegiado do PPGETI:

Victor Hugo Costa Albuquerque (Docente do PPGETI), Presidente

Hilma H. Macedo de Vasconcelos (Docente do PPGETI)

Fazal-E-Asim (Docente do PPGETI)

Julio César Santos dos Anjos (Docente do PPGETI)

Renato Barbosa de Vasconcelos (Secretário do PPGETI)

4.4 Para efeito da concessão de bolsas, o resultado deste Edital vigorará até que se publique o resultado de um novo processo de alocação.

4.5. A concessão, distribuição, remanejamento e eventual cancelamento de bolsas de estudo observarão os critérios estabelecidos neste Edital e as deliberações da Coordenação do Programa, nos termos do art. 13, XII, do Regimento do PPGETI.

4.5.1 A concessão de bolsa não confere direito adquirido ao seu recebimento pelo prazo máximo regulamentar do curso.

4.5.2 A manutenção da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária, ao desempenho acadêmico do(a) discente e às avaliações periódicas realizadas pela Coordenação.

4.5.3 A Coordenação poderá, a qualquer tempo, promover o remanejamento ou cancelamento de bolsas, conforme a disponibilidade de cotas, as normas das agências de fomento e o interesse acadêmico do Programa.

4.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGETI.

Fortaleza – CE, 13 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. André Lima Férrer de Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Teleinformática da UFC

ANEXO DO EDITAL N° 01/2026

Anexo 1 - Tabela de Pontuação